



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### INDICAÇÃO Nº 2933/2024

**Encaminha minuta de Projeto de Lei que “Acréscce dispositivo à Lei nº 2.977, de 16 de julho de 1996, que “Dispõe sobre Projetos, Execução de Obras e Utilização de Edificações e dá outras providências”.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O **Vereador Aldemar Veiga Junior (PSD)**, que subscreve, apresenta, nos termos regimentais, a seguinte Indicação, solicitando o seu encaminhamento ao Poder Executivo para as devidas providências:

**Minuta de Projeto de Lei que “Acréscce dispositivo à Lei nº 2.977, de 16 de julho de 1996, que “Dispõe sobre Projetos, Execução de Obras e Utilização de Edificações e dá outras providências”.**

#### JUSTIFICATIVA

A medida contida na presente indicação tem como objetivo adiantar uma obrigação que o proprietário teria mais adiante com o seu imóvel, facilitando sobremaneira eventual contato do proprietário e seu bem, com a comunidade, e, bem assim, com os órgãos públicos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Com efeito, levando-se em consideração que todos os imóveis, incluindo os lotes de terreno, já são passíveis de receberem a respectiva numeração pelo órgão competente do Poder Executivo, tal disposição facilita a localização mais rápida por profissionais que tenham que fazer algum serviço no mesmo, incluindo serviços públicos como, por exemplo, roçadas, ligação de água e de energia elétrica, e, bem assim, em casos de combate a incêndio, invasões, entre outros, possibilitando, ainda, entrega de correspondências, cobranças e facilitando o lançamento do próprio IPTU.

Diante disto, encaminho a minuta através da presente Indicação, na conformidade do art. 127 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a fim de assegurar a harmonia e independência entre os Poderes, solicitando ao Poder Executivo que o encaminhe para deliberação desta Casa de Leis.

Valinhos, 4 de novembro de 2024.

**AUTORIA: VEIGA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Minuta de Projeto de Lei \_\_\_\_/2024 de autoria do Vereador Aldemar Veiga Junior.

**“Acréscce dispositivo à Lei nº 2.977, de 16 de julho de 1996, que “Dispõe sobre Projetos, Execução de Obras e Utilização de Edificações e dá outras providências”.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É acrescentado o artigo 13-A à Lei nº 2.977/1996, na seguinte conformidade:

“Art. 13-A. O Poder Executivo designará numeração oficial para todos os imóveis, incluindo os lotes de terreno não edificados.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**  
**Prefeita Municipal**